



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL N.º 007/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - ETAPA 02
REFERENTE AO EDITAL N.º 040/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**, através da Comissão Especial, Portaria n.º **1.479/2023**, de 07/11/2023, para realização do Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais n.º 1.487/2013, Lei n.º 1.673/2018 e 1.674/2018 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de CADASTRO DE RESERVA para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento ao Edital n.º 040/2023 e Portaria n.º 095/2024, determina:

1 - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na 1ª etapa para os cargos de **MOTORISTA**, para comparecer nos **dias 26/01/2024 e 29/01/2024**, conforme horário e listagem anexa, no pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/n.º, para realizar a prova prática, nos termos do edital 040/2023.

1.1. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar o **documento de identidade** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **indispensável**.

2 - A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para os cargos de **MOTORISTA** classificados na primeira etapa, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos.

2.1 - A pontuação total na prova prática de **MOTORISTA** será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que 70 (setenta) pontos será eliminado do certame.

3 - Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4 - Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1 Para o cargo de MOTORISTA

5.1.1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria **“D”**, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como as normas de trânsito brasileiras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.1.2 - Critério de Avaliação:

a) Percorrer trechos urbano e rural a serem instruídos pela Comissão Avaliadora por ocasião da prova prática, efetuando as determinações do examinador, com pontuação de 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a **carteira de habilitação** que indique a **categoria D**, ou superior, **dentro do prazo de validade**, sob pena de ser **desclassificado**.

5.1.4 O candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

5.2 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova pratica, será concedido por parte da organização.

5.3 - Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4 - O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Boa Esperança/ES, 23 de janeiro de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 1.479/2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CARGO: MOTORISTA

EDITAL Nº 040/2023

DATA: ___/___/___

CANDIDATO: _____

I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)	
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
b) Avançar sobre o meio fio;	
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;	
e) Usar a contramão de direção;	
f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;	
g) Avançar a via preferencial;	
h) Provocar acidente durante a realização do exame;	
i) Exceder a velocidade indicada na via;	
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	

II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):	
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;	
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;	
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;	
g) Perder o controle da direção do veículo;	
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):	
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
d) Fazer conversão incorretamente;	
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
f) Desengrenar o veículo nos declives;	
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):	
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	
h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	

Candidato

Membros da comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ETAPA 02 PROVA PRÁTICA

LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Centro

Data: 26/01/2024, às 07h30m

POSICÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	144056582E31920EEC	Altino Gomes Neto
02	1527165874B4AA5B44	Ezidio Magalhães
03	15551658A24E3B65A7	Jose David de Oliveira
04	1506165855A1B1168F	Gilmar Barbosa Lima
05	14913658456D445594	Edson Regis da Matta
06	15094658571CCB335C	Denanci Brito dos Santos
07	1488365843DFD9ADBF	Jovelino Santos de Souza
08	14570658316665372B	Gilberto Felipe
09	1484865842A344139A	Arildo Charles Ferreira
10	14870658433B624916	Marlony Cristo
11	148676584325D0C4A1	Rogério Monteiro de Barros Tavares
12	152266586D68E14F90	Gilcileno Rodrigues Lima

Data: 26/01/2024, às 13h00m

POSICÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
13	152546587210793177	Mastrangelo da Silva Santos
14	15568658A3FB890FBE	Douglas Vinicius da Silva P. dos Santos
15	148336584240B229F4	Jefferson de Oliveira
16	1512065858DA4B0573	Jose Junior Bolsanello Barcerllos
17	1527265874C4ACDBF1	Valdeir Rosa Pereira
18	1462865833338B0765	Petter Miranda Calvi
19	1467265834D1C14179	Claudeomiro Madalena Oliveira
20	14958658477EB69F2B	Rubens Dias do Nascimento
21	1542465897817A5992	Diones dos Anjos
22	15748658AFCD3D7F7B	Leir Zanon
23	150646585622066D77	Luiz Cardoso da Silva Junior

Data: 29/01/2024, às 07h30m

POSICÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
24	1523965870CDCBD038	Jose da Silva Santos
25	144886582FD8325092	Guilherme Pecinalli Botelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

26	16042658B7E5C169F7	Margarete Ferreira dos Santos
27	147296583706851AE3	Maurino Rosa Pereira
28	1464465833BB143CBD	Ramilda Francisca de O. Silva
29	15060658557094F8DB	Paulo Gusmão Jacinto
30	15607658AC133AF236	Willian Souza Oliveira
31	153966588C2457DED2	Roque Alves Lourenço Braga
32	143196582D1F53F7CC	Antonio Carlos França Pereira
33	15634658ACC17D7452	Genivaldo dos Santos Lopes
34	1475165837C66EE0F3	Juliana Arruda da Silva
35	14963658479F7D6EDE	Jailson Wagmaker

Data: 29/01/2024, às 13h00m

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
36	146596583438C31977	Alceir de Oliveira Alcides
37	15987658B6401E7866	Gilsilene Costa
38	15764658B09345CE01	Luilson Nascimento Alves Pinto
39	15741658AF7948689A	Guilherme Esperdião Souza
40	1507965856AA552FF6	João Victor Cardoso Benica
41	15766658B09AAD3DE9	Maycon Neves da Silva
42	14499658300F3A2630	João Vitor Silva de Assis
43	1476365838161CC025	Leonardo Silva da Conceição
44	152476587150C63A8B	Manoel Mariano Primo
45	14829658420FC4A89F	Jorge Luiz Cassini
46	14964658479F961B29	Valdecir Meireles dos Santos